



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Mun. Carlos Gomes
RECEBIDO 30/07/2026
Luana Golumski

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº033/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o repasse de valores à Associação de Municípios do Alto Uruguai - AMAU, e dá outras providências.

HERMES ANTONIO PARIS, PREFEITO MUNICIPAL
DE CARLOS GOMES, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a efetuar o repasse à Associação de Municípios do Alto Uruguai – AMAU, a título de chamada de capital, do valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a custear parte das despesas com a construção da sede própria da entidade, cujo desembolso se dará mediante o repasse de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no exercício de 2026 e até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no exercício de 2027, de acordo com o cronograma da obra.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 previsto no Art. 1º desta lei para o exercício de 2026, e o restante será consignado na Lei do Orçamento para o Exercício de 2027, conforme a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária – Gabinete do Prefeito

4000.00.00.00.00 – Despesas de Capital

4400.00.00.00.00 - Investimentos

4450.42.99.00.00 – Outras Instituições Privadas

Projeto Atividade: 1.090 Repasse a AMAU – A Título de Chamada de Capital

Parágrafo único: para cobertura das despesas criadas por meio desta lei serão reduzidos recursos da seguinte dotação orçamentária, na forma do Art. 43 da Lei 4.320/1964:

0201.041220002.1046-449052000000 Equipamentos e Material Permanente
RV500 10.000,00

CONTATOS:

(54) 99275-2155

(54) 99245-0019

adm@carlosgomes.rs.gov.br

CEP: 99.825-000

Av. Padre Estanislau Holeinik
Nº 689, Centro

CNPJ:

93.539.187/0001-87

CARLOS GOMES/RS

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º - As despesas criadas por meio desta Lei passam a integrar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes 30 de julho
de 2026.

HERMES ANTONIO PARIS
Prefeito Municipal

Câmara Mun. Ver. Carlos Gomes-RS
APROVADO 03/08/2026

[Handwritten signatures and names:]
~~Simone Mendes~~
~~Rodrig~~
Hilario Lg
Rodinei Rischvile
Lindomar Barcel
Gilmar Ceuda
Roberto J. Hader
Jorge Hader
Vitor Jose Campos
Joaq. J. Alves

CARLOS GOMES

SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO



CONTATOS:

(54) 99275-2155

(54) 99245-0019

adm@carlosgomes.rs.gov.br

CEP: 99.825-000

Av. Padre Estanislau Holeinik
Nº 689, Centro

CNPJ:

93.539.187/0001-87

CARLOS GOMES/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 033/2026

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município, através do Poder Executivo, a efetuar o repasse de valores à Associação de Municípios do Alto Uruguai – AMAU.

O repasse de que trata o projeto de lei se dá a título de chamada de capital, no valor de até R\$ 40.000,00 e cujo desembolso por parte do Município se dará de acordo com o cronograma de execução da obra, a medida do andamento das obras.

Este repasse foi aprovado por unanimidade dos municípios na assembleia da entidade realizada dia 03 de julho corrente (Ata 07/2026) e se destina a custear parte das despesas com a construção da sede própria da entidade.

Conforme foi amplamente divulgado pela imprensa regional, Amau e Cirau receberam em doação do Município de Erechim um terreno com destinação específica de construção de suas sedes.

A obra a ser edificada terá participação financeira e irá abrigar ambas as entidades, sendo que o Cirau participará com 2/3 do custo total da obra e a AMAU participará com 1/3 do custo total da obra.

A obra irá proporcionar que ambas as entidades, que congregam todos os Municípios da região alto Uruguai, tenham, enfim, estrutura adequada, segura e confortável ao desenvolvimento de suas atividades. O prédio contará também com auditório onde poderão ser realizados os encontros de qualificação dos servidores municipais e as atividades da Escola da AMAU, que hoje necessitam ser realizados em locais disponibilizados por instituições parceiras, que sempre disponibilizaram os locais, mas que é necessário se adequar as disponibilidades, o que por vezes traz transtornos.

Temos que o presente projeto de lei contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos a apreciação dos Nobres Edis o presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes 30 de julho 2026.

HERMES ANTONIO PARIS
Prefeito Municipal

CONTATOS:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019
adm@carlosgomes.rs.gov.br
CEP: 99.825-000
Av. Padre Eustáquio Holeinik
Nº 689, Centro
CNPJ:
93.539.187/0001-87
CARLOS GOMES/RS